

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9123/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015
TIPO MENOR PREÇO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze (04/08/2015), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 28.087/2015, para abertura da concorrência em epígrafe tendo como objeto: **"Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, nas estradas rurais do Botiatuva, de extensão de rede de iluminação pública e realocação de postes, conforme projetos aprovados na COPEL nº 520874 e 520877, e instalação de luminárias, com o fornecimento de materiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos"**. A solicitação da presente licitação se deu através do ofício nº 005/2014 e da RMS nº 3987/2014 da Secretaria Municipal de Urbanismo, com o preço total máximo fixado em **R\$ 243.713,85 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**. O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do contrato. A Comissão deu início a presente sessão de posse dos envelopes de habilitação e proposta retirados junto ao Protocolo Geral. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

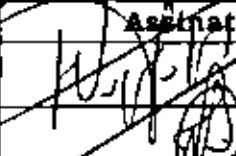
Prot	EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE
495	INAEI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	EPP	03.637.226/0001-96	SEM REPRESENTANTE
498	ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA	---	09.599.187/0001-66	SEM REPRESENTANTE

Procedeu-se, então, à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise e verificação dos documentos apresentados a Comissão assim decide:

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
INAEI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	HABILITADA	*****
ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA	INABILITADA	Por encontrar-se suspensa do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 18/03/2015 a 18/03/2018, conforme cadastro do TCE/PR (documentos em anexo a esta ata) e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária (DOEMA), veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos licitantes via correio eletrônico, e afixado no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Os envelopes de proposta ficam sob guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos pelos seus membros, até ulterior deliberação. Novos comunicados relacionados à presente licitação serão realizados através de correio eletrônico, nos endereços constantes

nos envelopes protocolados, e veiculados no sítio eletrônico da PMA (no menu: licitação/editais e comunicados/concorrências abertas), bem como cópia da presente ata será enviada via correio eletrônico aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Joel Antonio Kolachinski	Membro da Comissão	
Lauri Cardoso Lourenço	Membro da Comissão	
Natalia Mealha Cabrita	Membro da Comissão	Ausente
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar
[Voltar](#)

Informações Gerais TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná)		CURITIBA		TOPO ^	
Entidade MUNICÍPIO DE CURITIBA					
Cargo da autoridade Responsável SECRETÁRIO					
Praça Nossa Senhora do Rosário, 910 Centro Cívico Curitiba - PR - CEP 80530-910		DI-084.819/2014			
Fone: 41 3350-1816		01-084.819/2014			
Fornecedor					
Tipo documento CNPJ		Número documento 09.240.111/0001-66			
Ex. tel. original Nome ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROTECNICA LTDA.		Inscrição 23.943			
Data Publicação Ato Declaratório Nome veículo divulgação D.O.M Nº 51/2015 Tipo de Ato Declaratório PORTARIA Número do Ato Declaratório 014 Ano do Ato Declaratório 2015 Tipo de Impedimento ☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado Data início impedimento 18/03/2015 Data fim impedimento 18/03/2018					
Baixa do Impedimento Tipo de Baixa de Impedimento ☒ Por Prazo Determinado ☐ Por Prazo Indeterminado Data da Baixa de Impedimento Data Fim da Baixa de Impedimento Determinada Motivo da Baixa de Impedimento					



CURITIBA

Nº 31 - ANO IV
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Responsabilidade Fiscal e Art. 62-A da Lei Orgânica Municipal, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro, sexta-feira, às 9:00 horas, no Plenário do Anexo II do Legislativo Municipal, para que os Poderes Executivo e Legislativo demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2014.

PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de fevereiro de 2015.
Ailton Cardozo de Araujo : Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Adriano Massuda, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde na esfera do governo municipal, apresentará em audiência pública, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao terceiro quadrimestre de 2014, no dia 26 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, no Auditório do Anexo II deste Legislativo Municipal, de acordo com o previsto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de fevereiro de 2015.
Ailton Cardozo de Araujo : Presidente

Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, através do demonstrativo abaixo:

ORIGEM	VALOR RS	DATA
Transferências do Salário Educação	2.686.159,49	30/01/2015
Transferências do Salário Educação	588.282,35	30/01/2015
Fundo Especial do Petróleo	16.670,05	30/01/2015
Termo de Compromisso PAC205293/2013	353.151,93	30/01/2015
Projovem Urbano - Resolução CD/FNDE nº60/	316.795,50	30/01/2015
Termo Compr. 0352747-55/2011 M. Cidades/CEF	70.665,39	30/01/2015
Termo Compr. 0352747-55/2011 M. Cidades/CEF	135.441,02	30/01/2015
Termo Compr. 0352685-14/2011 M. Cidades/CEF	30.143,98	30/01/2015
Termo Compr. 0352685-14/2011 M. Cidades/CEF	21.084,38	30/01/2015
Termo Compr. 0351259-33/2011 M. Cidades/CEF	252.164,60	30/01/2015
Termo Compr. 0351259-33/2011 M. Cidades/CEF	155.500,84	30/01/2015
Termo Compr. 0301550-28/2009 M. Cidades/CEF	237.291,00	30/01/2015
Termo Compr. 0351241-23/2011 M. Cidades/CEF	51.264,49	30/01/2015

Secretaria Municipal de Finanças, 13 de fevereiro de 2015.
Claudinei Nogueira : Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 10

Aplicação da penalidade.

O Superintendente de Implantação de Obras Urbanas, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº. 4, de 8 de abril de 2013, da



CURITIBA

Nº 31 - ANON
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



Secretaria Municipal de Obras Públicas, com base no Processo nº 01-084819/2014, considerando o conteúdo no Parecer nº 049/2015 do Núcleo de Assessoramento Jurídico, das fls. 244 à 280, e diante da constatação de que a empresa descumpriu as condições do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço SMOP 373/2013, no que diz respeito ao cronograma físico-financeiro previsto no ANEXO XVIII do supracitado Edital, acometendo a inexecução dos serviços previstos no Lote 01 (item 14.1 e 16.9 IV e V do Edital),

RESOLVE:

Aplicar à empresa ENERGIM – ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA LTDA. penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos (item 14.1.6 do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço SMOP 373/2013: DAS PENALIDADES).

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 18 de fevereiro de 2015.
Nei Celso Boff : Secretário Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 284

Concede licença sem vencimentos.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com Decreto Municipal nº 25, de 2 de janeiro de 1997 e com base no Protocolo nº 01-132079/2014 - PMC,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 30 de dezembro de 2014, dois anos de licença sem vencimentos, à servidora DEBORA DE FATIMA CANCELA, cargo de Biólogo, padrão 4058, referência T, matrícula nº 162.279, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2015.
Aurélio Zito Schwartz Nicoladell : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 295

Exonera servidoras.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com Decreto nº 25, de 2 de janeiro de 1997,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 9 de fevereiro de 2015, a pedido as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o conteúdo nos protocolos da PMC discriminados:

Prot. nº 01-014059/2015, VANIA MARIA BERNASKI, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4023, referência T, matrícula nº 178.403;

Prot. nº 01-014221/2015, NOELLE DAROS, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4023, referência T, matrícula nº 154.288;

Prot. nº 01-015044/2015, ELLEN AMORIM ROTH, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4023, referência T, matrícula nº 176.614.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 13 de fevereiro de 2015.
Aurélio Zito Schwartz Nicoladell : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos



CURITIBA

Nº 35 - ANO IV
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



- I - O zelo pela ordem e manutenção do imóvel a ele destinado, mantendo-o em perfeita ordem de conservação;
- II - Implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbacão ou esbulho praticados por terceiros;
- III - Arcar com eventuais danos causados a terceiros;
- IV - Manter atualizadas as licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
- V - Assumir, a partir da publicação desta Portaria, as despesas referentes aos encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica e telefonia ou outras contribuições de qualquer natureza, de acordo com a indicação previamente feita, de dotação orçamentária.
- Art. 4.º Deverá a Destinatária submeter, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, para aprovação prévia e expressa, quaisquer construções, reparos, demolição, instalação ou adaptação no imóvel destinado, cujas despesas serão suportadas com recursos próprios da Destinatária.
- Art. 5.º No eventual desinteresse no imóvel objeto desta Portaria, a Destinatária deverá comunicar a desocupação do mesmo com trinta dias de antecedência, oficializando essa decisão à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- Parágrafo primeiro. Somente após confirmação de que o imóvel do qual se pleiteia desocupação está livre, desimpedido e em perfeitas condições de uso e conservação, a autoridade competente do Departamento do Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizará o recebimento das chaves.
- Art. 6.º Após expedição do Termo de Recebimento das chaves, esta Portaria será considerada automaticamente revogada, com reversão do imóvel objeto deste instrumento.
- Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 23 de fevereiro de 2015.

Daniela Regina dos Santos : Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

ERRATA

ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 10, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 31, de 18/02/2015.

Aplicação de penalidade.

O Superintendente de Implantação de Obras Urbanas, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº. 4, de 8 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Obras Públicas,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 10/2015 – SMOP, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 31, de 18 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

Secretário Municipal Interno



CURITIBA

Nº 35 - ANO IV
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



Leia-se:

Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 24 de fevereiro de 2015.
Nelso Boff : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 300

Autoriza afastamento de servidora.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 2, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com Decreto n.º 25, de 2 de janeiro de 1997 e com base no Protocolo n.º 01-091799/2014 - PMC,

considerando o Convênio de Cooperação Técnica n.º 21.699/2014,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento da servidora KELLY CRISTINA PINTO MARTINS, matrícula n.º 85.465, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Professor de Educação Física, padrão 108, referências "T", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação, na Universidade Federal do Paraná, no período de 9 de fevereiro a 31 de julho do corrente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 23 de fevereiro de 2015.
Auréllo Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
(Replicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 31 de 18/02/2015).

PORTARIA Nº 319

Retifica a Portaria n.º 539/2007.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 2, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com Decreto n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, tendo em vista o contido no Ofício n.º 28/2015 - RHAP, Protocolo n.º 04-006969/2015 - SMRH,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 539/2007, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ELARA INES GOBBATO ALBUQUERQUE, matrícula n.º 79.222, sendo o tempo de 14 anos, 2 meses e 19 dias em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 16 de agosto de 1976 a 20 de março de 1977, 21 de março de 1977 a 18 de maio de 1979, 19 de maio de 1979 a 30 de janeiro de 1983 e 11 de maio de 1983 a 15 de fevereiro de 1991, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 23 de fevereiro de 2015.
Auréllo Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320

Revoga a Portaria n.º 915/2013.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 2, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com Decreto n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, e atendendo a Guia de Movimentação n.º 2.186/2015 - SMRH,



CURITIBA

Nº 51 - ANO IV
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1.º- Renovar o Credenciamento do Centro de Educação Infantil Semeando Princípios, situado à Avenida Frederico Lambertucci nº 1367, Bairro Fazendinha, no Município de Curitiba, para a oferta de Educação Básica, primeira etapa da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano 2015.

Art.2.º- Mudar a Entidade Mantenedora de Edson Martins de Souza- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o 03.326.933/0001-61, para Centro de Educação Infantil Semeando Princípios Ltda ME inscrita com CNPJ nº 21.017.121/0001-16.

Art. 3.º-Renovar a autorização de funcionamento da instituição credenciada no art. 1º, na oferta da Educação Infantil.

§ 1.º A Entidade Mantenedora, Centro de Educação Infantil Semeando Princípios Ltda ME criada por Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.07869051, em 23 de maio de 2014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº. 21.017.121/0001-16, no cumprimento de suas finalidades, promove a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

§ 2.º A Resolução nº 39, de 02 de maio de 2013, da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, autorizou o funcionamento da Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças em idade de Creche e Pré-Escola, teve seu prazo expirado ao final do ano de 2014.

§ 3.º A renovação da autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Semeando Princípios será pelo prazo de 05 anos a partir do início do ano de 2015, conforme legislação vigente, para atendimento à Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, das crianças de 00 a 05 anos, o que não isenta a instituição de Educação da verificação periódica pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4.º A Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil Semeando Princípios deverá solicitar renovação do credenciamento e a autorização de funcionamento no prazo de 120 dias antes do término do ano de 2019.

§ 5.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada a Instituição deverá encaminhar processo específico à Secretaria Municipal de Educação a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 4.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 17 de março de 2015.
Ida Regina Moro Milleo de Mendonça : Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 14

Aplicação de penalidade.

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 373/2013-OP/P e as informações prestadas pelo Departamento de Iluminação Pública constantes às folhas nº 309 e 310, bem como o Parecer Jurídico nº 088/2015 - NAJ/SMOP, de folhas nº 311 a 318 do Processo nº 0 084.819/2014 - PMC, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado através do Decreto nº 345, de 08 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Após análise do recurso, manter a penalidade já aplicada à ENERGIM - ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA, CNPJ 09.599.187/0001-66, através da Portaria nº 10/2015 - SMOP, de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com Administração pelo período de 3 (três) anos (item 14.1.6 do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço SMOP 373/2013: D/ PENALIDADES).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 18 de março de 2015.
Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 507